



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 324/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 421.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

**Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de 2023.**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 324/2023.**

Tangará da Serra, 22 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA.**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 421.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa a autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a realização de pagamento de autos de infrações, referente ao julgamento de processos administrativos desta Prefeitura junto a Receita Federal do Brasil.

Insta salientar que se tratam de processos antigos, originados de autos de infração datados de 2009, relativos a contribuição previdenciária não recolhida, e que a Prefeitura havia recorrido administrativamente, porém, tiveram decisão (acórdão) com emissão de “carta cobrança” referente aos valores cujos recursos não foram acatados (vide anexos).



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Desta forma, essas cobranças se referem aos seguintes processos, os quais se encontram disponíveis na prefeitura municipal, pois são muito extensos para serem anexados ao projeto:

Processo adm RFB nº 14098000374200944\_20230927\_171200.

Processo adm RFB nº 14098000375200999\_20231121\_091717.

Processo adm RFB nº 14098000376200933\_20231121\_091619.

Diante disso, solicita-se autorização de modo a utilizar o excesso de arrecadação de recursos próprios do município, apurado na receita 1112.50.0.1.01.00 – IPTU Principal, conforme comparativo em anexo.

Por fim, salienta-se que a presente abertura de Crédito Suplementar se ampara no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, §1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a urgente necessidade do cumprimento com as obrigações acima descritas.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 324, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 421.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 5.445.158,68

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 5.866.158,68

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Dívida Pública	9002			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	421.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>421.000,00</b>

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação apurado, conforme demonstrativo da Receita Prevista/Arrecadada, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a realização de pagamento autos de infrações, referente ao julgamento de processos administrativos antigos desta Prefeitura junto a Receita Federal do Brasil, originados de autos de infração datados de 2009, relativos a contribuição previdenciária não recolhida, e que a Prefeitura havia recorrido administrativamente, porém, tiveram decisão (acórdão) com emissão de “carta cobrança” referente aos valores cujos recursos não foram acatados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de novembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.b

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 324/2023, referente a abertura de crédito suplementar que visa a realização de pagamento autos de infrações, referente ao julgamento de processos administrativos antigos desta Prefeitura junto a Receita Federal do Brasil, originados de autos de infração datados de 2009, relativos a contribuição previdenciária não recolhida, e que a Prefeitura havia recorrido administrativamente, porém, tiveram decisão (acórdão) com emissão de “carta cobrança” referente aos valores cujos recursos não foram acatados, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra/MT, 22 de novembro de 2023.

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária Municipal de Fazenda**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5E9-F014-4B6D-BB4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/11/2023 18:06:25 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 23/11/2023 07:46:47 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A5E9-F014-4B6D-BB4C>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

<b>Nº</b>						
<b>DATA:</b> 22/11/2023		<b>Secretaria:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
<b>Especificação:</b> ( X ) SUPLEMENTAR ( ) ESPECIAL						
<b>Justificativa da Suplementação:</b> Suplementação necessária para realização de pagamento autos de infrações, referente ao julgamento de processos administrativos desta Prefeitura junto a Receita Federal do Brasil. Trata-se de processos antigos, originados de autos de infração datados de 2009, relativos a contribuição previdenciária não recolhida, e que a Prefeitura havia recorrido administrativamente, porém tiveram decisão (acórdão) com emissão de "carta cobrança" referente aos valores cujo recursos não foram acatados (vide anexos). Processo adm RFB nº 14098000374200944_20230927_171200 - Processo adm RFB nº 14098000375200999_20231121_091717 - Processo adm RFB nº 14098000376200933_20231121_091619.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					421.000,00
criar	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1.500.0000000-000.000	0,00	421.000,00	421.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>421.000,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b>						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Previsão Atual</b>	<b>Previsão Proposta</b>	<b>Diferença</b>
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – APURADO FICHA 7		1.500.0000000-000.000	8.392.626,16	8.813.626,16	421.000,00
<b>Total da Redução</b>						<b>421.000,00</b>

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERIODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0		RECEITAS CORRENTES	8.392.626,16	8.912,93	162.411,68	799.275,75	2.759.437,77	3.788.846,95	406.329,16	259.855,50	258.309,58	195.066,87	167.405,16	98.381,28	0,00	8.904.232,63
1100.00.0.0.0		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	8.392.626,16	8.912,93	162.411,68	799.275,75	2.759.437,77	3.788.846,95	406.329,16	259.855,50	258.309,58	195.066,87	167.405,16	98.381,28	0,00	8.904.232,63
1110.00.0.0.0		IMPOSTOS	8.392.626,16	8.912,93	162.411,68	799.275,75	2.759.437,77	3.788.846,95	406.329,16	259.855,50	258.309,58	195.066,87	167.405,16	98.381,28	0,00	8.904.232,63
7	1112.50.0.1.01.00.0	PTU PRINCIPAL	8.392.626,16	8.912,93	162.411,68	799.275,75	2.759.437,77	3.788.846,95	406.329,16	259.855,50	258.309,58	195.066,87	167.405,16	98.381,28	0,00	8.904.232,63





MINISTÉRIO DA  
FAZENDA

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

<b>Nome</b> MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		<b>CNPJ/CPF</b> 03.788.239/0001-66
<b>Logradouro</b> BRASIL, 2351, SETOR N		
<b>Bairro</b> JARDIM EUROPA	<b>Cidade/UF</b> TANGARA DA SERRA/MT	<b>CEP</b> 78300-000
<b>Nº Processo/Dossiê</b> 10265.466992/2022-09		

**CARTA COBRANÇA**

Exmo. Sr. Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, Carta Cobrança relacionando débito(s) em aberto nesta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Solicitamos, por obséquio, sua regularização, sob pena de incidência, dentre outras medidas, no **bloqueio do Fundo de Participação do Distrito Federal, do Estado ou do Município**, de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal.

Caso o(s) débito(s) já tenha(m) sido regularizado(s), favor desconsiderar o presente.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

<b>LAVRATURA/EMIÇÃO</b>		
<b>LOCAL:</b> Brasília	<b>DATA:</b> 10/11/2023	<b>HORA:</b> 10:00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5244-ACEO-99AO-123E> e informe o código 5244-ACEO-99AO-123E



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

<b>Nome</b> MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA		<b>CNPJ/CPF</b> 03.788.239/0001-66
<b>Logradouro</b> BRASIL, 2351, SETOR N		
<b>Bairro</b> JARDIM EUROPA	<b>Cidade/UF</b> TANGARA DA SERRA/MT	<b>CEP</b> 78300-000
<b>Nº Processo/Dossiê</b> 10265.466992/2022-09		

#### CARTA COBRANÇA

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicitamos, por obséquio, a regularização dos débitos ora cobrados nesta Carta Cobrança, **no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência**, sob pena de incidência, dentre outras medidas, no **bloqueio do Fundo de Participação do Distrito Federal, do Estado ou do Município**, de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal.

*Enquadramento Legal: Portaria RFB nº 1.265/2015. Art. 2º Ao sujeito passivo que, intimado, não regularizar os CT abrangidos pela Cobrança Administrativa Especial, serão aplicadas as seguintes medidas, conforme o caso: XVII - bloqueio do Fundo de Participação do Distrito Federal, do Estado ou do Município, de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal.*

Os débitos ainda estão sujeito à inscrição automática em Dívida Ativa da União (DAU), o que implicará, dentre outros:

- acréscimo de até 20% sobre o valor dos débitos;
- protesto em cartório e/ou execução judicial.

Os débitos encontram-se resumidos abaixo (detalhamento em anexo):

Codigo Receita	Descricao Receita	Saldo Devedor
DEBCAD e/ou Divergências		168.851,00

#### Como regularizar?

Para pagamento, os DARFs/GPS/DAS podem ser emitidos no E-CAC no site da RFB (www.receita.fazenda.gov.br) ou no Portal do Simples Nacional, conforme o caso.

Também é possível parcelar os débitos em até 60 prestações, com parcelas mínimas de R\$ 200,00 por tributo para Pessoa Física e de R\$ 500,00 por tributo para Pessoa Jurídica.

Para parcelamento acesse o site da RFB: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/pagamento/parcelamentos/parcelamento>.





MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



**Caso já tenha regularizado os débitos, favor desconsiderar esta carta.**

**Atenção!** Eventuais petições/impugnações/manifestações referentes aos débitos controlados em processo deverão ser realizadas no respectivo processo (v. anexo).

Para informações de atendimento, acesse o endereço do atendimento da RFB:  
[https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais\\_atendimento](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento)

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5244-ACE0-99A0-123E> e informe o código 5244-ACE0-99A0-123E



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



10265.466992/2022-09

03788.239/0001-66

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA

Data Extração
08/11/2023

**ANEXO I - Débitos cadastrados em processo**

Processo	NI Adquirida	Código de Receita	PAEX	Vencimento	Valor Original	Saldo Devedor
----------	--------------	-------------------	------	------------	----------------	---------------

**ATENÇÃO: OS PROCESSOS IDENTIFICADOS COM (\*) ESTÃO SUJEITOS À INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**FIM DA RELAÇÃO/ANEXO**



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



10265.466992/2022-09

03788.239/0001-66

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA

Data Extração
08/11/2023

**ANEXO II - Débitos em Conta Corrente**

Código de Receita	NI Adquirida	PAEX	Vencimento	Valor Original	Saldo Devedor
-------------------	--------------	------	------------	----------------	---------------

**ATENÇÃO: OS DÉBITOS CONSTANTES DO ANEXO II ESTÃO SUJEITOS À INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**FIM DA RELAÇÃO/ANEXO**



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



10265.466992/2022-09  
03.788.239/0001-66  
MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA

Data Extração
08/11/2023

Anexo III - DEBCADS

CNPJ/CEI	Nr. Debito	Saldo Devedor de Principal
03.788.239/0001-66	372407951	89.812,93
03.788.239/0001-66	372407960	49.365,08
03.788.239/0001-66	372407978	29.673,09

**ATENÇÃO: OS DÉBITOS CONSTANTES DO ANEXO III ESTÃO SUJEITOS À INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**FIM DA RELAÇÃO/ANEXO**



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



10265.466992/2022-09  
03788.239/0001-66  
MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA

Data Extração
08/11/2023

**Anexo IV - Digergências declaradas em GFIP**

CNPJ/CEI	Competencia	FPAS	Rubrica	Situacao	Valor
----------	-------------	------	---------	----------	-------

**ATENÇÃO: OS DÉBITOS CONSTANTES DO ANEXO IV ESTÃO SUJEITOS À INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**FIM DA RELAÇÃO/AÇÃO**



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-MPAS		
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL-GPS	3.CODIGO PAGAMENTO	4200
1.NOME / TELEFONE / ENDERECO MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA 500 33114800 AV. BRASIL, 1.020	4.COMPETENCIA	11/2023
CENTRO 78300/000 MT TANGARA DA SERRA	5.IDENTIFICADOR	131.635.659.0001-9
2.VENCIMENTO : 30/11/2023 USO EXCLUSIVO DO INSS !	6.VALOR DO INSS	82.662,89
	7.	
CGC 03.788.239/0001-66 PROCESSO : 37.240.797-8 PARCELA DE 001 ATE 001 PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO. APOS O VENCIMENTO DIRIGIR-SE A AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JURISDICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARA REEMISSÃO DA GUIA	8.	
VALORES EXPRESSOS EM REAL	9.VALOR OUTRAS ENTIDADES	
	10.ATM/MULTA E JUROS	
	11.TOTAL	
PRIMEIRA VIA	12.AUTENTICACAO BANCARIA	

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-MPAS		
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL-GPS	3. CODIGO PAGAMENTO	4200
1. NOME / TELEFONE / ENDEREÇO MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA 500 33114800 AV. BRASIL, 1.020	4. COMPETENCIA	11/2023
CENTRO 78300/000 MT TANGARA DA SERRA	5. IDENTIFICADOR	131.635.652.0001-7
2. VENCIMENTO : 30/11/2023 USO EXCLUSIVO DO INSS !	6. VALOR DO INSS	201.037,26
	7.	
CGC 03.788.239/0001-66 PROCESSO : 37.240.795-1 PARCELA DE 001 ATE 001	8.	
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO. APOS O VENCIMENTO DIRIGIR-SE A AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JURISDICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARA REEMISSÃO DA GUIA	9. VALOR OUTRAS ENTIDADES	
VALORES EXPRESSOS EM REAL	10. ATM/MULTA E JUROS	
	11. TOTAL	
PRIMEIRA VIA	12. AUTENTICACAO BANCARIA	



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-MPAS		
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL-GPS	3. CODIGO PAGAMENTO	4200
1. NOME / TELEFONE / ENDEREÇO MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA 500 33114800 AV. BRASIL, 1.020	4. COMPETENCIA	11/2023
CENTRO 78300/000 MT TANGARA DA SERRA	5. IDENTIFICADOR	131.635.658.0001-4
2. VENCIMENTO : 30/11/2023 USO EXCLUSIVO DO INSS :	6. VALOR DO INSS	137.204,40
	7.	
CGC 03.788.239/0001-66 PROCESSO : 37.240.796-0 PARCELA DE 001 ATE 001 PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATE O VENCIMENTO. APOS O VENCIMENTO DIRIGIR-SE A AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JURISDICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARA REEMISSÃO DA GUIA	8.	
VALORES EXPRESSOS EM REAL	9. VALOR OUTRAS ENTIDADES	
	10. ATM/MULTA E JUROS	
	11. TOTAL	
PRIMEIRA VIA	12. AUTENTICACAO BANCARIA	





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5244-ACE0-99A0-123E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 23/11/2023 07:47:17 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5244-ACE0-99A0-123E>